

Despacho n.º 241/GM/99

批示 第 241/GM/99 號

Considerando que o Decreto-Lei n.º 72/99/M, de 1 de Novembro, que aprovou o Estatuto dos Contabilistas, determina que a estes e às sociedades que se dedicam ao exercício de tal actividade é atribuído um alvará, sendo também emitido um cartão profissional aos contabilistas e aos técnicos de contas;

Considerando que o supramencionado diploma prevê que os respectivos modelos são aprovados por despacho;

Assim;

Ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 11.º do Estatuto dos Contabilistas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 72/99/M, de 1 de Novembro, e nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 16.º do Estatuto Orgânico de Macau, o Encarregado do Governo determina:

1. São aprovados os modelos de alvará e de cartão profissional para os contabilistas registados e para as sociedades de contabilistas, anexos ao presente despacho e do qual fazem parte integrante.

2. O alvará e o cartão profissional têm inscrições pré-impresas em português e em chinês e são preenchidos com o nome ou denominação social do titular.

3. O alvará e o cartão profissional são impressos em papel de cor branca, tendo o alvará o formato de 21 x 29,5 cm e o cartão profissional o de 55 x 80 mm.

4. O alvará e o cartão profissional têm como requisito de validade a assinatura do presidente da Comissão de Registo dos Auditores e dos Contabilistas, adiante designada por CRAC, ou do seu substituto legal, bem como a aposição do selo branco da Direcção dos Serviços de Finanças sobre a assinatura do presidente da CRAC, sendo válidos pelo período correspondente à duração do respectivo registo.

5. A relação de todos os alvarás e cartões profissionais emitidos é feita em registo próprio onde deve constar, designadamente, o número de registo, o nome ou denominação social do titular e a data de emissão.

6. O alvará e o cartão profissional são substituídos sempre que se verifique qualquer alteração dos elementos deles constantes, sendo obrigatoriamente devolvidos à CRAC logo que o titular ou a sociedade cessem, definitiva ou temporariamente, o exercício da actividade de contabilidade.

7. Em caso de extravio, destruição ou deterioração, é passada uma segunda via, a que se faz referência expressa no registo de cartões profissionais e alvarás, mantendo o mesmo número do original.

8. O presente despacho produz efeitos no dia seguinte ao da sua publicação.

Publique-se.

Gabinete do Governador, em Macau, 1 de Novembro de 1999.
— O Encarregado do Governo, *Vitor Rodrigues Pessoa*.

根據十一月一日第72/99/M號法令核准之《會計師通則》，給予會計師及從事該行業的公司執業准照，並發給會計師及專業會計員專業證。

根據上述法規，有關式樣以批示核准。

基此：

護理總督根據十一月一日第72/99/M號法令核准的《會計師通則》第十一條第一款及《澳門組織章程》第十六條第一款b)項之規定，下令：

一、核准給予會計師及會計師公司的、附載於本批示並為其組成部分的執業准照及專業證式樣。

二、執業准照及專業證預先印有葡文及中文說明，須填上持有人之姓名或公司名稱。

三、執業准照及專業證以白色紙印刷，執業准照格式為21 × 29.5 cm，專業證格式為55 × 80 mm。

四、執業准照及專業證須由「核數師暨會計師註冊委員會」（簡稱CRAC）的主席或其合法代任人簽署並蓋上財政司鋼印方能生效，其有效期與有關登記的期間相同。

五、發出之執業准照及專業證上的資料取自其登記資料，包括登記編號、持有人姓名或公司名稱及簽發日期。

六、執業准照及專業證所載資料若有任何變動，應予以更換。若持有人或持有公司永久或暫時終止會計業務，必須將之歸還「核數師暨會計師註冊委員會」。

七、如有遺失、毀壞或破損等，可以原有編號予以補發，並在執業准照及專業證登記資料中註明。

八、本批示自公布翌日生效。

命令公布

一九九九年十一月一日於澳門總督辦公室

護理總督 貝錫安

ANEXO

附件

Modelo de cartão profissional

專業證式樣

前 (Frente)

澳門政府
GOVERNO DE MACAU
財政司
DIRECÇÃO DOS SERVIÇOS DE FINANÇAS
核數師暨會計師註冊委員會
COMISSÃO DE REGISTO
DOS AUDITORES DE CONTAS E DOS CONTABILISTAS

登記編號
REGISTO N° _____

照片
(FOTO)

決議批准日期
Autorizado por deliberação de _____ / _____ / _____
此證有效期至
Este cartão é válido até _____ / _____ / _____

持有人簽名
Assinatura do Titular,

委員會主席
O Presidente da Comissão

後 (Verso)

持有人獲准在本地區進行第 /99/M號法令第 條第 款所述之活動。
O portador está autorizado a exercer no Território as actividades previstas no
n° do artigo do Decreto-Lei n° /99/M.

備註：
OBSERVAÇÕES : _____

澳門, 日 月 年
Macau, aos _____ de _____ de _____.

Modelos

式 樣

Modelo de Alvará

執業准照式樣

澳門政府

GOVERNO DE MACAU

財政司

DIRECÇÃO DOS SERVIÇOS DE FINANÇAS

核數師暨會計師註冊委員會

COMISSÃO DE REGISTO

DOS AUDITORES DE CONTAS E DOS CONTABILISTAS

執業准照編號

ALVARÁ N.º _____

由 此 執 照 得 悉

Faço saber aos que este Alvará virem que _____

其執業地址／總部
com domicílio / sede _____經由核數師暨會計師註冊委員會登記成爲
foi pela Comissão de Registo dos Auditores e dos Contabilistas registado/a como _____

，根據決議於

_____，por deliberação de _____ de _____ de _____

准予發出本執照。

Pelo que lhe é passado o presente Alvará.

澳門，_____日_____月_____年

Macau, aos _____ de _____ de _____

委員會主席

O Presidente da Comissão,
